



ATO Nº 014/2025-MD/ALE

Define cargos de mesma hierarquia para fins de concessão dos auxílios previstos na Lei nº 5.970, de 8 de janeiro de 2025.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Art. 1º Em conformidade com o permissivo legal, ficam definidos como cargos de mesma hierarquia ao dos elencados no art. 1º da Lei nº 5.970, de 8 de janeiro de 2025, os cargos de Secretário de Segurança Institucional, Secretário Adjunto de Segurança Institucional, Secretário de Finanças Adjunto, Secretário de Recursos Humanos Adjunto, Secretário de Compras e Licitações Adjunto, Corregedor Geral Adjunto e Diretor Geral da Escola do Legislativo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 1º de agosto de 2025.

Mesa Diretora, 16 de setembro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente

Deputada ROSÂNGELA DONADON
2ª Vice-Presidente

Deputado ALAN QUEIROZ
1º Secretário

Deputado CÁSSIO GOIS
2º Secretário

Deputado EDEVALDO NEVES
3º Secretário

Deputado MARCELO CRUZ
4º Secretário